O tema do STF de número 693 trata sobre a Incidência do IPTU sobre lotes vagos de propriedade de instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos
O tema do STF de número 693 afirma que A imunidade tributária prevista no art VI c da CF aplicase aos bens imóveis temporariamente ociosos de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais